



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 111/2024 - GAB

Pitanga, 10 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 480/2024
Data 13 / 05 / 2024
às 11 horas 31 minutos.

Servidor

Encaminho o projeto de lei nº 8/2024 Autoriza o Poder executivo a contratar operação de crédito com a caixa econômica federal com garantia da união e dá outras providencias, desde já solicito a tramitação do projeto em Regime de Urgência

Justifica-se a tramitação, do projeto em regime de urgência pois toda a tramitação da proposta junto a caixa econômica deve ocorrer ainda no mês de maio com o intuito desta municipalidade ser contemplada no âmbito do Programa FINISA-Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento destinados à Despesas de Capital.

Assim solícito a vossa excelência a convocação, em caráter de urgência, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do Art.62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 8/2024, projeto Autoriza o Poder executivo a contratar operação de crédito com a caixa econômica federal com garantia da união e dá outras providencias

Atenciosamente.

MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Assinado de forma digital por MAICOL
GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.05.10 16:47:19 -03'00'
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 8/2024

Autoriza o Poder executivo a contratar operação de crédito com a caixa econômica federal com garantia da união e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da união, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), no âmbito do Programa FINISA-Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento destinados à Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II §1º, art. 32, da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações a aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por MAICOL
GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.05.10 16:46:04 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 8/2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de vossas excelências o projeto de lei nº 8/2024 Autoriza o Poder executivo a contratar operação de crédito com a caixa econômica federal com garantia da união e dá outras providencias, desde já solicito a tramitação do projeto em Regime de Urgência conforme fundamentação.

O projeto que encaminhamos para a análise de vossas excelências tem o intuito de investimentos com infraestrutura e saneamento, qual será investido nos seguintes projetos de Infraestrutura urbana e rural, segurança, mobilidade urbana e rural, infraestrutura saúde, educação, desenvolvimento econômico sustentável, investimento aterro sanitário, coleta lixo, moradia social, aquisição de terreno para loteamento industrial, residencial.

Sabemos que nosso município vem desenvolvendo, mas que ainda temos muito a trabalhar nas áreas acima citadas e tal autorização legislativa é de grande valia para que seja iniciado novos projetos sempre visando a bem comum de nossa população seja no campo da infraestrutura de nossas ruas e estradas, na saúde e educação, nas questões sociais e de meio ambiente pois o projeto contempla investimentos em moradia social e em questões relacionadas a nosso aterro Sanitário

Outro fator importante de mencionar é a geração de emprego e renda qual será muito beneficiado com as infraestruturas abarcadas neste projeto pois um loteamento industrial mais perto da cidade é um grande atrativo para empresas se instalarem gerando emprego e renda a nossos munícipes.

Em consulta a caixa os valores fixados a taxas de juros é de 110,28% do CDI vale lembrar que na data de protocolo do projeto o CDI está em 10,40% a.a ou seja 110,28 % do CDI calculado hoje é em média de 11% a.a conforme informações disponibilizadas em

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital
por MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.05.10 16:46:43
-03'00'



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



consulta a caixa, porém vale lembrar que a formalização de taxas de juros exatas se dará com a consulta do momento da formalização do acordo naquela instituição.

a urgência já mencionada está intrinsecamente relacionada com o anseio de se alcançar determinado fim, que, no caso em tela, seria a alteração legislativa ao momento pretendida, vez que, a atuação legiferante deve estar relacionada com a vontade geral e em um curto espaço de tempo, pois toda a tramitação da proposta junto a caixa econômica deve ocorrer ainda no mês de maio com o intuito desta municipalidade ser contemplada no âmbito do Programa FINISA-Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento destinados à Despesas de Capital.

Ante o exposto, pelas razões acima apresentadas, requer-se:

- a) O recebimento e processamento em regime de urgência do presente Projeto de Lei;
- b) A convocação de reunião extraordinária, nos termos do Art.31, III da Lei Orgânica Municipal, para análise e votação do Projeto em voga;

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa

Atenciosamente,

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.05.10 16:46:27 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal